

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná–DIOEMS

Segunda-feira, 07 de Julho de 2014

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III – Edição Nº 0633

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

LEI N.º 1887/2014

Autoriza o Executivo Municipal à abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento vigente no valor de R\$ 150.000,00.

A Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu, Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos Paraná, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento vigente o crédito Adicional Especial no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), para tratar com as despesas autorizadas pela Lei nº 1873/2014, para o seguinte programa:

08.000–SECRETARIA DE SAÚDE

08.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

103010021.2090 – Atividades do Fundo Municipal de Saúde

2751 – 3390.48.00 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas–R\$ 150.000,00

Art. 2º Como recursos para abertura do crédito Especial, de que trata a presente Lei, serão canceladas parcialmente as dotações a seguir nominadas:

08.000 – SECRETARIA DE SAÚDE

08.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

103010021.2090 – Atividades do Fundo Municipal de Saúde

2650 – 3190.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil – R\$ 150.000,00

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir 30 de abril de 2014.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos–PR, aos dois dias do mês de julho do ano de dois mil e quatorze, 53º ano de emancipação.

Raul Camilo Isotton

Prefeito

Cod104692